

MUNICÍPIO DE LAGOS**Aviso (extrato) n.º 12842/2018****Projeto de Alteração ao Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Lagos**

Luís Alberto Bandarra dos Reis, Vereador da Câmara Municipal de Lagos, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, que a Câmara Municipal deliberou, em reunião realizada no dia 16 de agosto de 2018, submeter a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso, a sugestão apresentada pela Polícia de Segurança Pública no âmbito do projeto de alteração ao Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Lagos que se encontra disponível para consulta no Serviço de Apoio Jurídico e Contencioso e na página do Município em <https://www.cm-lagos.pt/>.

Os interessados podem endereçar as suas sugestões por escrito ao Município de Lagos para Paços do Concelho Séc. XXI — Praça do Município, 8600-293 Lagos, ou através de correio eletrónico para expediente.geral@cm-lagos.pt, dentro do prazo referido.

21 de agosto de 2018. — O Vereador, *Luís Alberto Bandarra dos Reis*.
311602078

Aviso (extrato) n.º 12843/2018**Projeto de Regulamento Municipal de Organização e Funcionamento da Polícia Municipal de Lagos**

Paulo Jorge Correia dos Reis, Vereador da Câmara Municipal de Lagos, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, com a redação aprovada pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que a Câmara Municipal deliberou, em reunião realizada no dia 1 de agosto de 2018, submeter a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso, o Projeto de Regulamento Municipal de Organização e Funcionamento da Polícia Municipal de Lagos que se encontra disponível para consulta nesta Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente e na página do Município em <https://www.cm-lagos.pt>, acedendo aos separadores Balcão Virtual e Participação Pública.

Os interessados podem endereçar as suas sugestões por escrito ao Município de Lagos para Paços do Concelho Séc. XXI — Praça do Município, 8600-293 Lagos, ou através de correio eletrónico para expediente.geral@cm-lagos.pt, dentro do prazo referido.

22 de agosto de 2018. — O Vereador, *Paulo Jorge Correia dos Reis*.
311602937

MUNICÍPIO DE LOULÉ**Aviso n.º 12844/2018****2.ª Alteração ao Regulamento do Plano de Pormenor N.º 1 de Almancil — Período de Discussão Pública**

Heloísa Bárbara Madeira e Madeira, Vereadora da Câmara Municipal de Loulé, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 89.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJGT), na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, torna público que, na sequência da deliberação tomada, por unanimidade, pela Câmara Municipal de Loulé, na reunião de 22 de agosto de 2018, sobre a Proposta n.º 1378/2018 [DP], o projeto de alteração ao regulamento do Plano de Pormenor n.º 1 de Almancil (PP01 Almancil) se encontra em fase de discussão pública pelo prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do dia seguinte à publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

Mais se torna público que o referido projeto de alteração ao regulamento e demais elementos objeto de deliberação de Câmara encontram-se disponíveis para consulta nos seguintes locais:

Câmara Municipal de Loulé (Divisão de Planeamento);
Sítio da Internet da Câmara Municipal: <http://www.cm-loule.pt/> em Serviços Municipais/ Planeamento, Urbanismo e Reabilitação Urbana/ Planeamento e Ordenamento do Território/ Consultas Públicas.

Quaisquer reclamações e sugestões, observações e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos, por escrito (preferencialmente com recurso à minuta disponível para o efeito), ao Presidente da Câmara

Municipal de Loulé, Praça da República, 8104-001 Loulé, pelo correio ou através do endereço eletrónico cmloule@cm-loule.pt com indicação expressa em “assunto” de “2.ª Alteração ao regulamento do Plano de Pormenor n.º 1 de Almancil — período de discussão pública” e com a identificação e morada de contacto do signatário.

23 de agosto de 2018. — A Vereadora, *Heloísa Madeira*.

611607498

MUNICÍPIO DE LOUSADA**Edital n.º 866/2018****Consulta Pública — PMDFCI do Município de Lousada**

Pedro Daniel Machado Gomes, licenciado em Direito, presidente da Câmara Municipal de Lousada:

Torna público, nos termos da alínea *t*) do n.º 1 do artigo 35.º, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se encontra em consulta pública a atualização do “Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Município de Lousada — PMDFCI do Município de Lousada (2018-2027)”, pelo período de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, no *Diário da República*.

O PMDFCI do Município de Lousada pode ser consultado no Edifício dos Serviços Técnicos da Câmara Municipal — Secretaria do Departamento de Obras Municipais e Ambiente, na Praça Dr. Francisco Sá Carneiro, em Lousada, todos os dias úteis, no horário normal de expediente, bem como no sítio da Internet da Câmara Municipal de Lousada www.cm-lousada.pt.

Mais se informa os eventuais interessados na presente consulta pública, que o PMDFCI de Lousada foi objeto dos seguintes pareceres:

Parecer Prévio da Comissão Municipal da Defesa da Floresta, obtido em 26 de abril de 2018;

Parecer Vinculativo Positivo, exarado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., obtido no ofício n.º 41499/2018/DGAPPE, de 25 de julho de 2018.

Qualquer sugestão, informação ou observação ao presente PMDFCI do Município de Lousada, deve ser apresentado por escrito, no Balcão de Atendimento Geral da Câmara Municipal de Lousada, ou por via eletrónica, para o endereço geral@cm-lousada.pt, devendo conter, em qualquer dos meios a utilizar, a identificação completa do seu subscritor.

Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, bem como no *sítio* www.cm-lousada.pt.

28 de agosto de 2018. — O Presidente da Câmara, *Pedro Daniel Machado Gomes*, Dr.

311616334

MUNICÍPIO DE MARVÃO**Aviso n.º 12845/2018**

Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Presidente da Câmara Municipal de Marvão:

Torna público que, em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi exonerado o trabalhador Rui Manuel Rodrigues Alegria, na categoria de assistente operacional, a partir do dia 22 de agosto de 2018.

23 de agosto de 2018. — O Presidente da Câmara, *Luís António Abelho Sobreira Vitorino*.

311605423

MUNICÍPIO DE MURÇA**Aviso n.º 12846/2018**

Em cumprimento do disposto na alínea *d*), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do trabalho em funções públicas, torna-se público que o trabalhador Mário Veloso Lopes, com a categoria de Encarregado Operacional, pertencente ao mapa de pessoal deste Município, cessou o respetivo vínculo de emprego público,

por motivo de passagem à situação de aposentado da Caixa Geral de Aposentações, em 1 de agosto de 2018.

9 de agosto de 2018. — O Presidente da Câmara, *Dr. Mário Artur Correia Lopes*.

311597105

Aviso n.º 12847/2018

Para os devidos efeitos faz-se público que, por despacho de 11 de junho de 2018, no uso das minhas competências previstas na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, aplicada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, nomeei em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 1 de junho de 2018, os seguintes trabalhadores:

Mário José Pinto Sampaio, Técnico Superior, no cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;

António Moreira Carvalho Alves, Técnico Superior, no cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe da Divisão de Tecnologias de Informática e Comunicações;

João Duarte Martins, Técnico Superior, no cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe da Divisão de Recursos Operacionais;

Rui Alberto Lopes, Técnico Superior, no cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe da Divisão de Obras Municipais;

Maria dos Anjos Alves Lopes Magalhães Correia, Técnico Superior, no cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe da Divisão de Apoio e Gestão Urbana;

José Manuel Amaro Moutinho, Técnico Superior, no cargo de direção intermédia de 3.º grau — Dirigente da Unidade Municipal de Ação Social, Cultura e Desporto;

João Carlos Vaz Pinto Vilaverde, Técnico Superior, no cargo de direção intermédia de 3.º grau — Dirigente da Unidade Municipal de Imagem e Comunicação.

14 de agosto de 2018. — O Presidente da Câmara, *Dr. Mário Artur Correia Lopes*.

311597276

MUNICÍPIO DE ODIVELAS

Aviso n.º 12848/2018

1 — Identificação dos Procedimentos: Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º, do artigo 33.º e seguintes, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (doravante LTFP), na sua redação atual, do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro, torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, nas suas 8.ª e 10.ª reuniões ordinárias, realizadas nos passados dias 18 de abril e 16 de maio, respetivamente, se encontram abertos pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os seguintes procedimentos concursais:

Carreira/categoria de Técnico Superior:

Ref.ª 1 — Procedimento Concursal Comum para ocupação de três postos de trabalho na categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, com formação na área de Direito, por tempo indeterminado, para a Divisão Jurídica e de Fiscalização Municipal;

Ref.ª 2 — Procedimento Concursal Comum para ocupação de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, com formação na área de Direito, para o Gabinete de Gestão Patrimonial e Administração Geral.

2 — Nos termos do previsto no artigo 4.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não existirem reservas de recrutamento constituídas na Câmara Municipal de Odivelas para os postos de trabalho em causa e, a Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), em 5 de abril de 2018, declarou a inexistência em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado, dado ainda não ter decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

2.1 — Na sequência do Despacho n.º 2556/2014 — SEAP, as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA) prevista na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação.

3 — Identificação da entidade que realiza os procedimentos: Câmara Municipal de Odivelas — Paços do Concelho — Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes — 2675-372 Odivelas, geral@cm-odivelas.pt.

4 — N.º de Postos de Trabalho a Ocupar: Os Procedimentos Concurrais são válidos para os postos de trabalho supra referenciados, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Odivelas, publicitado na Internet na página www.cm-odivelas.pt, e constituem reserva de recrutamento nos termos do n.º 1 do artigo 40.º da Portaria citada.

5 — Modalidade do Vínculo de Emprego Público a Constituir: Contrato de Trabalho em Funções Públicas, Por Tempo Indeterminado.

6 — Âmbito do recrutamento:

O recrutamento é restrito a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público, por tempo indeterminado, de acordo com o disposto no n.º 3, do artigo 30.º, da LTFP;

Nos termos das alíneas *a*) e *c*) do n.º 1 do artigo 35.º da mesma Lei, podem candidatar-se trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou executar diferente atribuição, competência, ou atividade, do órgão ou serviço em causa; trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência, ou atividade, de outro do órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação; trabalhadores integrados em outras carreiras.

7 — Local onde as funções vão ser exercidas: Área do Município de Odivelas.

8 — Caracterização dos Postos de Trabalho

Na área e com o conteúdo funcional descrito no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Odivelas:

Área:

Ref.ª 1 — Divisão Jurídica e de Fiscalização Municipal/Setor de Contraordenações e Execuções Fiscais: Competências na área da instrução de processos de contraordenação e execuções fiscais; Competências nas áreas da fiscalização urbanística, no que se refere às obras ilegais sem projeto, das atividades económicas e recintos de espetáculos, do ruído, do ambiente e de veículos e do estacionamento. Laboratório de Acústica Ambiental;

Ref.ª 2 — Gabinete de Gestão Patrimonial e Administração Geral: Competências nas áreas da gestão do património municipal, imóvel e móvel, nomeadamente organização e atualização do inventário e promoção dos procedimentos relativos a processos de expropriação e de declaração de utilidade pública; apoio técnico e administrativo aos Órgãos Municipais; receção, registo, digitalização, distribuição e expedição de correspondência e gestão do Arquivo Municipal; Organização dos procedimentos inerentes aos atos eleitorais e ao Dia de Defesa Nacional.

Conteúdo Funcional:

Exercício do conteúdo funcional inerente à categoria de Técnico Superior (n.º 2, artigo 88.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — anexo, na sua redação atual;

Complementado com o seguinte conteúdo funcional, conforme descrito no Mapa de Pessoal:

Ref.ª 1 — Proceder à instrução de processos de contraordenações e de processos que se destinem a ser visados pelo Tribunal de Contas; Dar cumprimento ao estipulado em Lei no que concerne a todos os atos notariais; Celebrar os procedimentos administrativos preparatórios dos atos e contratos escritos; Prestar apoio às execuções fiscais; Proceder à emissão de certidões e fotocópias autenticadas.

Ref.ª 2 — Proceder à recolha, tratamento e divulgação da legislação, jurisprudência, doutrina e outra informação técnico-jurídica necessária ao serviço e no âmbito da área atuação da unidade orgânica; Assegurar a assessoria jurídica ao Gabinete, nomeadamente através da elaboração de pareceres jurídicos e informações sobre a interpretação e aplicação da legislação, bem como normas, regulamentos internos e documentação técnica; Efetuar atendimento de cariz técnico.

9 — Requisitos:

Os candidatos deverão cumprir, rigorosa e cumulativamente, os requisitos de admissão e requisitos especiais até à data limite para apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão.

9.1 — Nível Habilitacional Mínimo Exigido para os presentes procedimentos concursais:

A titularidade da Licenciatura na Área de Direito (não havendo a possibilidade de substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional).